



PROJETO DE LEI N.º 140/2020

INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, DISPÕE SOBRE OS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E SANITÁRIOS EM ESTABELECIMENTOS COM ATIVIDADES DE BAIXO E ALTO RISCO NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei tem por finalidade instituir a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas gerais de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividades econômicas, aplicáveis em todo território municipal, bem como tratar sobre o Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário em estabelecimentos com atividades de baixo e alto risco no Município de Pará de Minas, observadas as contingências desta Lei.

Art. 2.º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:

- I – a liberdade no exercício de atividades econômicas;
- II – a presunção de boa-fé do particular;
- III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas.

Art. 3.º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município, observado o disposto no parágrafo único do artigo 170 da Constituição Federal:

I – desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo ou alto risco, para qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de prévia concessão de Alvará de Localização e Funcionamento bem como o do Alvará Sanitário, desde que o uso seja permitido no zoneamento estabelecido no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Pará de Minas;

II – produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade em qualquer dia da semana, inclusive feriados, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;

c) as normas referentes ao direito de vizinhança;

d) a legislação trabalhista;

e) demais normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

III – não ter restringida, por qualquer autoridade, sua liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

regulado, ressalvadas as situações de emergências ou de calamidade pública, quando assim declarada pela autoridade competente;

IV – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica;

V – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI – não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividades econômicas no direito urbanístico;

VII – ter acesso aos processos e atos públicos de liberação de atividades econômicas;

VIII – ter a garantia de que os negócios jurídicos e empresariais serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a parte que pactuou contra ela, exceto se para resguardar direitos tutelados pela administração pública ou de terceiros alheios ao contrato.

Art. 4.º O Alvará de Localização e Funcionamento tem o fim específico de licenciar a localização, o funcionamento e o tipo de atividade exercida pelo estabelecimento, sendo dispensado para atividades de baixo risco, conforme procedimento definido na presente Lei, mediante o pagamento das taxas correspondentes, observado o teor dos Anexos I e II desta Lei.

§1.º De acordo o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Federal 13.874/2019, as disposições desta Lei não se aplicam ao direito Tributário e ao direito Financeiro, permanecendo obrigatório o recolhimento das taxas previstas em Lei, a exceção das MEIs que gozam de imunidade, na forma da legislação de regência, não havendo neste caso a incidência de recolhimento de quaisquer valores.

§2.º É facultativo a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento para as atividades dispensadas de baixo risco previstas nesta lei, em caso de apresentação em outros órgãos.

§3.º Os Alvarás de Localização e Funcionamento deverão ser assinados pelo Secretário de Gestão Fazendária e Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5.º Para fins do disposto nesta Lei, considerar-se-ão de baixo e alto risco das atividades econômicas definidas nos Anexos, resguardadas as normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

Parágrafo Único. O Município poderá incluir ou excluir atividades no bojo dos referidos anexos desta lei por meio de edição de Decreto Municipal.

Art. 6.º A fiscalização do exercício do direito de desenvolver atividade econômica de baixo e alto risco de que trata o inciso I do artigo 3.º desta Lei será realizada posteriormente ao início do exercício da atividade econômica, mediante iniciativa do empreendedor, por solicitação de terceiros ou de ofício.

Parágrafo Único. A dispensa dos atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as normas de segurança, saúde, prevenção e proteção contra incêndios, de proteção ao meio ambiente, da repressão à poluição sonora, da perturbação do sossego público e dos direitos de vizinhança.



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

Art. 7.º Os estabelecimentos sujeitos ao controle da Vigilância Sanitária serão classificados por risco para fins de licenciamento sanitário, de modo que tal classificação será determinada por meio das atividades econômicas sujeitas ao controle sanitário.

Art. 8.º Para fins de licenciamento sanitário, adota-se nesta Lei a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas:

I – alto risco: atividades econômicas que exigem inspeção sanitária e análise documental prévia por parte do órgão responsável pela concessão do alvará sanitário, antes do início da operação do estabelecimento; e

II – baixo risco: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévia para a concessão do alvará sanitário por parte do órgão responsável.

§ 1.º Para efeito da presente Lei, são consideradas atividades econômicas de alto risco aquelas explicitadas no Anexo II – item 1.

§ 2.º Os estabelecimentos com atividades econômicas de baixo risco são aqueles explicitados no Anexo II – item 2.

§ 3.º Os estabelecimentos com atividades econômicas cuja classificação de risco depende de informações complementares são aqueles explicitados no Anexo II – item 3 (dependentes de uma informação) e item 4 (dependentes de duas informações).

§ 4.º Os estabelecimentos com atividades econômicas de alto risco dispensados da aprovação de projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária estão no Anexo II – item 5 desta Lei.

§ 5.º Nos casos em que a classificação de risco disposta nesta Lei apresentar divergências das legislações federais e estaduais, considerar-se-á aquela mais restritiva.

Art. 9.º Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações complementares, o responsável legal deverá responder perguntas durante o processo de licenciamento que remeterão para o grau de risco correspondente.

Parágrafo Único. A definição de risco das atividades econômicas dependentes de informação constam no Anexo III deste Código.

Art. 10 Os estabelecimentos que exercem mais de uma atividade econômica serão classificados de acordo com a atividade de maior grau de risco.

Art. 11 Independentemente da classificação da atividade econômica é obrigação do empreendedor, previamente ao início de suas atividades, realizar consulta de viabilidade, a fim de saber se a atividade a ser desenvolvida é compatível com o zoneamento municipal.

§ 1.º A consulta prévia é uma pesquisa realizada junto ao órgão municipal para se verificar e confirmar se o endereço para o exercício da atividade é passível de instalação da mesma, tendo em vista o zoneamento estabelecimento na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§ 2.º A consulta de viabilidade é uma consulta nos registros da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG que permite verificar se o nome da empresa que se pretende abrir pode ser utilizada e também é analisada se a atividade pretendida pode ser exercida naquela localização.

Art. 12 Os direitos de que se trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

Parágrafo Único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta lei e uma norma específica, seja ela municipal, estadual ou federal, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 13 No momento em que for verificado pela fiscalização o desrespeito a esta Lei, o empreendedor será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, promover a abertura do procedimento próprio de expedição de Alvará de Localização e Funcionamento bem como o Alvará Sanitário, junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Ao empreendedor que, mesmo notificado pela fiscalização municipal de posturas, tributária, ambiental ou vigilância sanitária nos termos do *caput*, deixar transcorrer o prazo fixado para solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento e Sanitário, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação tributária municipal, cumulada, com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento.

Art. 14 A partir da entrada em vigor desta Lei, aqueles que exercem atividade econômica sem o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário, terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a publicação desta Lei, para solicitar ao Município a consulta de viabilidade e realizar o pagamento das taxas pertinentes a licença de uso e ocupação do solo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.



ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal



ANEXO I
(Secretaria Municipal de Gestão Fazendária)

1 - ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO

CNAE Subclasse	Denominação
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4721-1/02	Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda
4741-5/00	Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura
5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais
5590-6/03	Pensões (Alojamento)
5611-2/05	Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, Com Entretenimento
8299-7/07	Salas de acesso à internet



2 – ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO

CNAE Subclasse	Denominação
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00	Fabricação de meias
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Fabricação de artigos de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

4712-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5611-2/01	Restaurantes e Similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5912-0/01	Serviços de dublagem



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis
6204-0/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00	Agências de notícias
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7733-1/02	Agências de viagens

**PREFEITURA****PARÁ DE MINAS**

79	Atividades turísticas
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de joias
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9609-2/02	Agências matrimoniais



**ANEXO II
(Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária)**

1. ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO

CNAE Subclasse	Denominação
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peças
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8711-5/01	Clinicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
5611-2/01	Restaurantes e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos (dispensado)
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8730-1/02	Albergues assistenciais
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
1099- 6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente



CNAE Subclasse	Denominação
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/02	Peixaria
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
8520-1/00	Ensino médio
8591-1/00	Ensino de esportes
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais



PREFEITURA

PARÁ DE MINAS

3. ATIVIDADES ECONÔMICAS DEPENDENTES DE INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES

CNAE Subclasse	Denominação	Pergunta	Resposta	
			Sim	Não
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	O produto final será bebida a base de soja?	Alto	Não passível
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	O produto final será comestível?	Alto	Não passível
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	Alto	Não passível
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	Alto	Não passível
1931-4/00	Fabricação de álcool	O álcool será comercializado como medicamento, cosmético ou saneante ou insumos para fabricação de medicamento, cosmético ou saneante?	Alto	Não passível
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	O cloro e/ou álcalis fabricados	Alto	Não passível



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

		serão comercializados como saneante ou insumos para fabricação ou saneante?		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Os gases serão empregados na área da saúde?	Alto	Não passível
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Os produtos químicos inorgânicos serão empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneantes?	Alto	Não passível
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Os produtos químicos orgânicos serão empregados como aditivos para alimento, saneantes ou insumos para fabricação de saneantes?	Alto	Não passível
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Serão produzidos defensivos agrícolas para utilização em jardinagem amadora?	Alto	Não passível
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	A tinta produzida será empregada em alimento (aditivo) ou tatuagem?	Alto	Não passível
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos? Os adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico serão utilizados para veicular medicamentos, cosméticos ou saneantes?	Alto	Não passível
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para fabricação de saneantes?	Alto	Não passível
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Será produzido medicamento ou insumo farmacêutico?	Alto	Não passível
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	A preparação farmacêutica será destinada fabricação de medicamentos ou produtos classificados como produtos para saúde?	Alto	Não passível
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Os artefatos de borracha produzidos são classificados como produtos para saúde ou produtos de higiene?	Alto	Não passível
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	O produto final se destina a embalar alimentos?	Alto	Não passível
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso	Irá fabricar mamadeiras ou artigos plásticos para higiene	Alto	Não passível



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

	Atividade doméstico	pessoal?		
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	O artefato de material plástico será utilizado como produto para saúde ou componentes de produtos para saúde?	Alto	Não passível
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	O produto final se destina a entrar em contato com alimentos?	Alto	Não passível
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Os equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios produzidos serão utilizados como produtos para saúde?	Alto	Não passível
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	As máquinas, equipamentos, peças e acessórios produzidos serão utilizados como produtos para saúde?	Alto	Não passível
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Os triciclos não-motorizados, peças e acessórios produzidos serão utilizados como produtos para saúde (cadeiras de rodas, reabilitação, etc)?	Alto	Não passível
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	Alto	Não passível
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Irà fabricar produtos de higiene tais como escova de dente, fio dental ou afins?	Alto	Não passível
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Serão fabricadas luvas, toucas, mascaras ou outro EPI- Equipamento de Proteção Individual para uso médico hospitalar?	Alto	Não passível
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	Alto	Não passível
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá comercialização, fracionamento ou acondicionamento de alimentos?	Baixo	Não passível
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Haverá comercialização, fracionamento ou acondicionamento de alimentos?	Baixo	Não passível
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Será realizado o comércio atacadista de gases medicinais medicamento, cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamento, cosméticos, saneantes?	Alto	Não passível
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	As embalagens distribuídas são destinadas para acondicionamento de alimentos?	Baixo	Não passível
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Haverá no exercício da atividade	Alto	Não passível



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

		o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?		
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto	Não passível
5021-0/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto	Não passível
5021-0/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto	Não passível
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Atende crianças até 3 anos de idade?	Alto	Baixo
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	O produto final será diferente de artesanal?	Alto	Baixo
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?	Alto	Não passível
7120-1/00	Testes e análises técnicas	O laboratório realiza alguma(s) das seguintes análises: física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária (água para consumo humano e outros fins, alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários)?	Alto	Não passível
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Serão realizadas pesquisas de Bioequivalência, biodisponibilidade ou ensaios clínicos, análise de controle de qualidade?	Alto	Não passível
7500-1/00	Atividades veterinárias	O resultado do exercício da	Alto	Não passível



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

		atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?		
7729-2/03	Aluguel de material médico	Serão alugados produtos para saúde de uso profissional?	Alto	Baixo
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Serão alugados produtos para saúde de uso profissional?	Alto	Baixo
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde? Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas? Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada? Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante? Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante? Haverá a prestação de serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?	Alto	Baixo
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Envasa ou empacota medicamentos, alimentos (exceto de origem animal) cosméticos, saneantes ou produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e/ou saneantes?	Alto	Não passível
8630-5/04	Atividade odontológica	Este estabelecimento é diferente de domicílio fiscal?	Alto	Dispensado - domicílio fiscal
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Este estabelecimento é diferente de domicílio fiscal?	Baixo	Dispensado - domicílio fiscal
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Este estabelecimento é diferente de domicílio fiscal?	Alto	Dispensado - domicílio fiscal
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Este estabelecimento é diferente de domicílio fiscal?	Baixo	Dispensado - domicílio fiscal
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Possui piscinas?	Baixo	Não passível
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	O estabelecimento é sujeito ao controle sanitário e presta serviço a pessoas com deficiência intelectual e/ou	Alto	Não passível



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

		múltipla?		
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	Alto	Baixo
9601-7/03	Toalheiros	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	Alto	Baixo
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Este estabelecimento é diferente de domicílio fiscal?	Baixo	Dispensado - domicílio fiscal



**1. ATIVIDADES ECONÔMICAS DEPENDENTES DE DUAS
INFORMAÇÕES**

CNAE Subclasse	Denominação	Pergunta 1	Resposta		Pergunta 2	Resposta	
			Sim	Não		Sim	Não
1031- 7/00	Fabricação de conservas de frutas	O produto final será diferente de polpa de fruta?	Responde r pergunta 2	Não passível	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1032- 5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	O produto final será conserva de vegetais?	Alto	Responder pergunta 2	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
1122- 4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	O produto final será diferente de produto com Padrão de Identidade e Qualidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento?	Responde r pergunta 2	Não passível	O produto final será diferente de produto artesanal?	Alto	Baixo
4930- 2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, outras células tecidos e órgãos?	Alto	Não passível			
		Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos?	Responde r pergunta 2	Não passível	Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação?	Alto	Baixo
4930- 2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, outras células tecidos e órgãos?	Alto	Não passível			
		Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos?	Responde r pergunta 2	Não passível	Haverá no exercício da atividade o transporte de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação?	Alto	Baixo
5120- 0/00	Transporte aéreo	Haverá no	Alto	Responder	Serão transportados	Baixo	Não



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

	de carga	exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?		pergunta 2	alimentos?		passível
5120- 0/00	Transporte aéreo de carga	Haverá no exercício da atividade o transporte de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto	Não Passível			
		Serão transportados alimentos?	Baixo	Não passível			
5211- 7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos?	Responde r pergunta 2	Não passível	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação?	Alto	Baixo
5211- 7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Serão armazenados medicamentos, cosméticos, saneantes ou produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e/ou saneantes?	Alto	Não passível			
		Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos?	Responde r pergunta 2	Não passível	Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitam de condições especiais de conservação?	Alto	Baixo
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Serão transportados medicamentos, cosméticos, saneantes ou	Baixo	Não passível			



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

		produtos para saúde ou insumos para fabricação de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos e/ou saneantes?					
		Serão transportados alimentos?	Baixo	Não passível			
8630- 5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Este estabelecimento é diferente de domicílio fiscal?	Responde r pergunta 2	Dispensad o - domicílio fiscal	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos e/ou a utilização de equipamentos (voltados à assistência ao paciente), que necessitam de manutenção preventiva e/ou calibração?	Alto	Baixo
8650- 0/01	Atividades de enfermagem	Este estabelecimento é diferente de domicílio fiscal?	Responde r pergunta 2	Dispensad o - domicílio fiscal	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo
8650- 0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Este estabelecimento é diferente de domicílio fiscal?	Responde r pergunta 2	Dispensad o - domicílio fiscal	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto	Baixo



PREFEITURA

PARÁ DE MINAS

**ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO DE ALTO RISCO
DISPENSADAS DA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS**

Os estabelecimentos que exercem as seguintes atividades:

CNAE Subclasse	Denominação
4722-9/01	Comércio varejista de carnes
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não-customizáveis
7500-1/00	Atividades veterinárias quando classificadas como alto risco deverão ter seus projetos arquitetônicos aprovados pela vigilância sanitária competente, os estabelecimentos que possuam equipamentos emissores de radiação ionizante, ficando a avaliação de área física restrita ao setor de radiologia
7729-2/03	Aluguel de material médico
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência sociais prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
5611-2/01	Restaurantes e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8730-1/02	Albergues assistenciais
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados



PREFEITURA

PARÁ DE MINAS

Mensagem n.º 0047/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que *INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, DISPÕE SOBRE OS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E SANITÁRIOS EM ESTABELECIMENTOS COM ATIVIDADES DE BAIXO E ALTO RISCO NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Conforme é do conhecimento dos Membros desta Ilustre Casa Legislativa, o Município de Pará de Minas não aderiu expressamente ao teor da Lei Federal 13.874/2019, haja vista o intento de regular de forma própria as atividades passíveis ou não de alvará municipal para seu desempenho, momento no qual, passamos a delinear referidas atividades (baixa e alto risco), que acreditamos atenderá com maior precisão, eficiência e agilidade os interesses do Município, notadamente dos empreendedores locais.

A providência em tema elenca as atividades de baixo risco que terão maior agilidade na abertura de seus negócios, haja vista a conexão entre o Sistema Municipal e o cadastro da JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas), viabilizando o acesso à documentação já informada perante a Junta, agilizando o processamento de pleitos de abertura de atividades empresariais e de serviços perante o órgão Fazendário Municipal.

Neste sentido, referido Projeto de Lei garante a desburocratização do Sistema, permitindo a necessária agilidade na abertura de empresas ou cadastramento de atividades empresariais e comerciais em todos os regimes tributários vigentes (Microempreendedores individuais, S.As., LTDAs etc), preservando os rigores para as atividades com potencial risco, conforme detalhamento constante dos Anexos I e II deste Projeto de Lei.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2020.


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG

Nesta

HERNANDO FERREIRA
Procurador